Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06 - 70040-020 - Brasília (DF).

C A P E S

Ofício/CGCI/Capes nº 697/2011

Brasília, 18 de julho de 2011.

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Rua Delfim de Pádua Peixoto, 1067
Bairro Praia Brava - Itajaí - SC
CEP 88.306.806

Assunto: Concessão de Bolsa Programa Professor Visitante do Exterior – PVE/CAPES

Senhor (a) Coordenador (a),

1. Informo que a Capes aprovou a candidatura do Dr.Mário João Ferreira Monte, no âmbito do Programa Professor Visitante do Exterior – PVE/CAPES, que receberá bolsa na categoria Doutor Pleno, para exercer atividade de docência e pesquisa na Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI – Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica, em regime de dedicação exclusiva, nos seguintes termos:

- 07 (sete) parcelas de R$ 6.931,54 entre agosto de 2011 a fevereiro de 2012.
- Auxílio instalação no valor de R$ 2.000,00 (*)
- Passagem aérea internacional (**)

(*) Exclusivamente para professores que estejam efetivamente vindos do exterior.
(**) A ser solicitada à Capes, pelo pesquisador que deverá estar de posse do visto apropriado. Não é permitida a alteração da data da passagem após a sua emissão, nem tampouco qualquer tipo de reembolso.

2. Comunico ainda que, a não confirmação de interesse na presente concessão, no prazo de 60 dias a contar desta data implicará o cancelamento da mesma.

3. Alerto que a obtenção do (VITEM 1), é de responsabilidade exclusiva do professor visitante estrangeiro, não sendo suficiente um visto de turista.

4. A instituição anfitriã deverá emitir uma carta convite, dirigida à representação diplomática do país da instituição anfitriã do candidato (Embaixada ou Consulado), onde deve constar o período e a finalidade da visita, visando subsidiar a solicitação de visto.

5. Uma via da carta de concessão deverá ser encaminhada para o professor visitante, junto com a carta convite mencionada no parágrafo anterior.

6. Encaminho, anexo, as orientações para implementação da bolsa PVE.

Atenciosamente,

Thaís Mere Marques Aveiro
Coordenadora Substituta de Cooperação Internacional
CGCI/DRI/CAPES

Sparq: 053157/2011